



Câmara Municipal de Fortaleza

PROTOCOLO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO CONJUNTA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ASSUNTO: Convoca para Reunião Conjunta: Comissão de Constituição, Justiça Legislação Participativa e Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública (Reunião Ordinária), que será realizada no dia 08 de março de 2017 às 12:00 horas.

DESTINATÁRIO	NOME	ASSINATURA	DATA
GARDEL ROLIM	Alberto Pinheiro		08/03/17
EMANUEL ACRIZIO	Caio Mem Franco	Caio mem	08/03/17
ESIO FEITOSA	Valério		08/03/17
(BÁ) LUCIMAR MARTINS	Celso Campos		08/03/17
JORGE PINHEIRO	Petrus Cavalcante Uchoa		08/03/17
MÁRCIO CRUZ			08.03.17
CÉLIO STUDART	Marcelo		08.03.17
SOLDADO NOÉLIO	João Dore		08/03/17
GUILHERME SAMPAIO	Silvia Guimarães		08/03/17
RENAN COLARES	Renan Colares		08/03/17
RAIMUNDO FILHO	Raimundo		08/03/17
IRAGUASSÚ FILHO			
DUMMAR RIBEIRO	Dummar Ribeiro		08/03/17
ZIÊR FERRER	Ziêr Ferrer		08/03/17
FROTA CAVALCANTE	Frota Cavalcante		08/03/17
LUCIRAM GIRÃO	Luciram	Luciram C.	08/03/17



Câmara Municipal de Fortaleza

PROTOCOLO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO CONJUNTA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ASSUNTO: Convoca para Reunião Conjunta: Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública (Reunião Ordinária), que será realizada no dia 08 de março de 2017 às 12:00 horas.

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO CONJUNTA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONVOCA V.Exa. PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2017 ÀS 12:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES ANEXA AO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA.

PAUTA: Projeto de Lei n. 0048/17 Mensagem n. 0003/17;

DEFINE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, O VALOR PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV), NOS TERMOS DO ARTIGO 100, § 3º E 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

PARECER ÀS 2 (DUAS) EMENDAS.

ATENCIOSAMENTE

Fortaleza, 08 de março de 2017.



Presidente da Comissão Conjunta